



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 107. DE 1 DE DEZEMBRO DE 1961.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte
RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas aos funcionários da Câmara Municipal as seguintes gratificações por serviços extraordinários prestados pelos mesmos durante o corrente ano:

- a) - Ao Diretor da Secretaria..... 10.140,00-
- b) - Ao Servente-Porteiro..... 4.500,00-

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Resolução, fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta cruzeiros).

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos constantes do excesso de arrecadação já verificado no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1 de Dezembro de 1961.

Luiz José, Presidente.

Antônio, 1º Secretário.

Edna, 2º Secretário.